

PROJETO DE LEI

Institui a obrigatoriedade de disponibilização de cardápio em formato acessível pelos estabelecimentos que comercializam bebidas, refeições e lanches no Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de disponibilização de cardápio em formato acessível, impresso em Braille e/ou em formato digital, em todos os estabelecimentos que comercializam bebidas, refeições e lanches no Município de Araguaína.

§ 1º Esta Lei busca garantir o direito à acessibilidade, de forma a facilitar a consulta pela pessoa com deficiência visual nos estabelecimentos que comercializam bebidas, refeições e lanches no Município de Araguaína.

§ 2º Poderão os estabelecimentos a que se refere esta Lei proporcionar, como medida alternativa, a utilização de avisos sonoros e atendimento prioritário e personalizado para auxiliar a pessoa com deficiência do início ao fim do serviço prestado.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Vereado - MDB



JUSTIFICATIVA

A deficiência visual em alto grau pode ser desafiadora para quem a tem e, devido às barreiras sociais, acaba atrapalhando de modo significativo a qualidade de vida e a independência dessas pessoas. É assegurado por lei que todas as pessoas, independente da deficiência, tenham direito a uma vida com qualidade, tendo direito de ir e vir, de frequentar os lugares que quiserem e puderem, sendo dever da sociedade fazer as adaptações necessárias para proporcionar a todos as mesmas oportunidades de desenvolvimento pessoal.

No Brasil, são muitos os deficientes visuais que optam por não sair de casa para atividades de lazer em face das dificuldades que enfrentam no cotidiano. O projeto cardápios em Braille tem o objetivo de levar uma nova forma de inclusão para as pessoas cegas, dando a elas uma nova oportunidade de sair de casa para se divertir sem depender de alguém para auxiliá-las, inclusive nos momentos de lazer. A adaptação dos cardápios para o Braille é o primeiro degrau para a evolução que a sociedade brasileira precisa para melhorar a inclusão e acessibilidade da pessoa cega.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

EDIMAR LEANDRO DA CONEÇÃO
Vereador - MDB

